



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS
CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 011/2014

O Prefeito Municipal de Medeiros/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o Conselho Tutelar de Medeiros/MG, criado pela Lei Municipal 053/93 em conformidade com a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente), por ser um órgão de relevância social, permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sempre que esses forem ameaçados ou violados:

- I – Por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II – Por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III – Em razão de sua conduta.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 21 de maio de 2014.

Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal